CMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 4389 **DE** 22 **DE** dezembro **DE 2014**

Ementa: "Dá nova redação aos Anexos V e VI da Lei Municipal nº. 3.489 de 12 de maio de 2004".

Art. 1º. Os Anexos V e VI da Lei Municipal nº 3.489, de 12 de maio de 2004, passam a vigorar com as redações previstas nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados em orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de dezembro de 2014.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
Notícia Oficial
EDIÇÃO Nº 809 DE 23/12/14

809
23 / 12 / 14